

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0807

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Principal

Remuneração: 3867,03€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Concurso documental internacional para recrutamento de um investigador principal para a área científica de Ciências do Ambiente e Ecologia, para a Unidade de I&D — MED — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento, uma unidade de I&D pertencente ao Laboratório Associado CHANGE — Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Artigo 22º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2024)

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Área científica do concurso ou em área diversa com currículo relevante nessa área

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos gerais e especiais de admissão:

1.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 — Requisitos especiais:

Ao concurso podem candidatar-se, tal como definido no artigo 11.º do ECIC:

a) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso, ou, ainda, os que embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e que, em

qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria ou tenham

sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

b) Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou, ainda, os

que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e nas áreas de gestão

empresarial e académica;

c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou, ainda, os que,

embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e que, em qualquer

dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessa área após a obtenção do

doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2024-10-23

Data Limite: 2024-12-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 1591/2024 (2ª série), de 23 de outubro e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por despacho de 14/10/2024 da Reitora da Universidade de Évora, está aberto o concurso documental internacional para o recrutamento de um Investigador Principal, para o exercício de atividades científicas e de pesquisa na área científica de Ciências do Ambiente e Ecologia para a unidade de I&D - MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento. O referido concurso internacional de recrutamento, efetuado nas línguas portuguesa e inglesa, decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, no portal EURAXESS Portugal, e no website da Universidade de Évora (UÉ), do Laboratório Associado CHANGE e dos Centros de I&D que integram o CHANGE (MED, cE3c e CENSE). A posição de investigador principal deverá ser financiada pelo Laboratório Associado CHANGE - Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (LA/P/0121/2020) e o Programa Aliança OE, sendo o lugar constante do mapa de pessoal da Universidade de Évora, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O Investigador Principal deverá executar funções de Diretor

Executivo do Laboratório Associado CHANGE, sendo as suas principais tarefas o apoio ao Conselho Diretivo do CHANGE, a coordenação de atividades de interação e desenvolvimento de iniciativas interdisciplinares com relevância estratégica para o CHANGE, envolvendo investigadores das diversas unidades de pesquisa e desenvolvimento que constituem o CHANGE. Responsabilidades adicionais incluem o desenvolvimento de atividades de transferência de conhecimento, o desenvolvimento e manutenção de colaborações duradoras com parceiros externos, em particular, com a administração pública a nível local, regional e nacional, assim como com empresas públicas e privadas e outras organizações do sector privado nacionais e internacionais, no âmbito do CHANGE. O Diretor Executivo representará o CHANGE em diversas atividades externas, eventos técnicos e científicos, apoiará o posicionamento no que respeita a políticas públicas em temas tais como a ciência, a agricultura e o ambiente. As responsabilidades incluirão atividades de angariação de financiamento, através da negociação e desenvolvimento de protocolos, assim como contratos de prestação de serviços e apoio para a captação de financiamento através de candidaturas a financiamentos competitivos nacionais e internacionais. O presente concurso internacional, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, inserindo-se no Contrato Programa de Financiamento de Contratação por Tempo Indeterminado de Doutorados para a Carreira de Investigação Científica (Programa Aliança), assinado em 25/03/2024 entre a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE) e Universidade de Évora (UÉ). Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em conformidade com o disposto nos artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições: 1. Requisitos gerais e especiais de admissão: 1.1. Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho 1.2 Requisitos especiais: Ao concurso podem candidatar-se, tal como definido no artigo 11.º do ECIC: a) Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso, ou, ainda, os que embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efetivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação; b) Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e nas áreas de gestão empresarial e académica; c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área e nas áreas de gestão empresarial e académica e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional, após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação. Os candidatos devem ainda preencher os seguintes requisitos, cumulativamente: a) Experiência comprovada como Diretor Executivo num Laboratório Associado na área do ambiente e agricultura; b) Um mínimo de 15 anos de experiência em posições de gestão sénior, em contexto académico e empresarial, envolvendo equipas multinacionais e multidisciplinares, com experiência comprovada de liderança remota; c) Experiência comprovada em preparação e gestão de projetos, capacidade comprovada em cooperações internacionais e organização de eventos internacionais; d) Excelente domínio escrito e falado de Português e Inglês. Domínio de outras línguas constitui uma vantagem; e) Carta de condução. 1.3. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 2. Local de trabalho: Universidade de Évora – IIFA – Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) & CHANGE – Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Polo da Mitra, Évora. 3. Remuneração mensal ilíquida: 3 867,03€, correspondente ao índice 220, escalão 1, da categoria de investigador principal, tal como mencionado no anexo I do ECIC. 4. Formalização das candidaturas: 4.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do júri, a Reitora da Universidade de Évora, onde deve constar a seguinte informação: a) Identificação do concurso; b)

Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, email e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura. 4.2. A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos: a) Certificado(s) que comprove(m) a titularidade e a data de obtenção do grau(s) exigidos para o Concurso; b) Outros certificados referidos no Curriculum Vitae; c) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço caso haja vínculo à função pública; d) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital (pdf) do curriculum vitae do candidato, estruturado de acordo com os itens 7.4 a) a 7.4 d); e) Um relatório em formato eletrónico (pdf) das atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) com o máximo de 5 mil (5000) palavras. Neste relatório, o candidato deve apresentar, de um modo conciso, os resultados da sua atividade científica e experiência profissional evidenciando numa proposta de plano de atividade como se inserem no projeto científico de desenvolvimento estratégico do Laboratório Associado CHANGE – Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade e da Unidade de I&D – MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento f) Outros documentos relevantes para avaliação do júri; g) Certificado que demonstre a robustez física e psicológica do candidato adequadas à execução das responsabilidades; h) Certificado de vacinação obrigatória atualizado 4.3. Os documentos a que aludem as alíneas g) e h) do artigo 4.2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas; 4.4. No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 4.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 4.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura; 4.6. O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, s/n, 7000-810 Évora, Portugal; 4.7. Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 5. Júri do Concurso 5.1 O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora Membros: Doutora Maria Teresa Pinto Correia, Professora Catedrática da Universidade de Évora; Doutora Margarida Matos, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Doutor Rui Ferreira dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Doutora Fátima Baptista, Prof.ª Associada com Agregação da Universidade de Évora; Doutora Anabela Romano, Professora Catedrática da Universidade do Algarve.; Doutora Cristina Branquinho, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 5.2. No uso da sua competência, a Reitora pode delegar a presidência do júri num Vice-Reitor, num Diretor de Unidade Orgânica ou num Diretor de Centro de Investigação; 5.3. A Reitora designa o Secretário do Júri do concurso, de entre um trabalhador da Universidade. 6. Apreciação formal das candidaturas: O Secretário do concurso comunica aos candidatos, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, dos requisitos gerais e especiais previstos no ponto 1 do presente edital bem como da correta ou incorreta formalização das candidaturas conforme ponto 4 do presente edital. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 7. Métodos e critérios de avaliação: 7.1. O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC. 7.2 Nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 11.º do ECIC, o presente concurso é documental, através da apreciação do curriculum vitae, da obra científica dos candidatos e do relatório das atividades desenvolvidas pelos candidatos. 7.3. O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, técnico, profissional e

desempenho noutras atividades relevantes para a missão da universidade, não se insiram na área ou áreas científicas a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto. Neste caso, os candidatos são notificados pelo Secretário da deliberação do júri, para efeitos da audiência prévia; 7.4. Na avaliação dos candidatos admitidos em mérito absoluto, utilizar-se-ão os seguintes critérios: a) Liderança Sénior e Experiência em Gestão de Projetos, com um peso relativo de 30%, distribuída do seguinte modo: I. Posições Sêniores de Gestão de Equipas e Orçamento em equipas multidisciplinares, com mais de 50 colaboradores – 15%; II. Posições internacionais em diferentes localizações e em contextos diferenciados, nomeadamente, instituições de pesquisa académicas, privadas ou públicas e contexto empresarial multinacional – 15%; b) Atividades de apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas públicas e mecanismos de governança consideradas mais relevantes pelo candidato, com um peso relativo de 15%; c) Atividade de Gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no Estrangeiro, com um peso relativo de 20%; d) Experiência na preparação, gestão e avaliação como expert de projetos nacionais e internacionais, com um peso relativo de 15%; c) Experiência profissional do candidato em particular na preparação e acompanhamento de candidaturas a projetos nacionais e europeus, numa base competitiva e inserção no plano de desenvolvimento estratégico do Laboratório Associado CHANGE. Estes aspetos devem estar claros no relatório mencionado na alínea e) do ponto 4.2. que indique: i) como propõe fomentar a interconexão entre as diferentes unidades de pesquisa, ii) quais as políticas públicas que devem ser alvo de intervenção das atividades do CHANGE, iii) como é que o CHANGE pode contribuir para a melhoria dessas políticas públicas, com um peso relativo de 20%. 7.5. O sistema final de classificação será expresso numa escala de 0 a 100. 8. Ordenação e Metodologia de votação: 8.1. A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital; 8.2. O Júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa; 8.3. Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior; 8.4. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções; 8.5. Na seriação dos candidatos cada membro do júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas; 8.6. É com a lista assinada e ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações para o primeiro lugar, para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos em mérito absoluto; 8.7. No processo de seriação dos candidatos, todas as deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta; 8.8. Se, em cada votação não for alcançada a maioria absoluta por nenhum dos candidatos, a mesma será repetida, sucessivamente, com a exclusão do candidato menos votado, até se obter a maioria absoluta de um dos candidatos. Em caso de empate para a posição de menos votado, deverá proceder-se a votação ou votações de desempate para decidir qual o candidato a excluir. 9.. Participação dos interessados e decisão: 9.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; 9.2. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado. 16/10/2024. - Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora

Observações

